



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº. 02/2017

Pregão Nº. 02/2017 – Forma Presencial

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 02/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames de ultrassonografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde (o registro de preços será de 12 meses)**, retiram edital para presente licitação as seguintes empresas: G F Svartz & Cia Ltda – ME, CNPJ: 21.258.026/0001-04; Ducatti Radiologia Médica Ltda, CNPJ: 19.989.354/0001-39; Exami Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ: 17.672.606/0001-76; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Ducatti Radiologia Médica Ltda, CNPJ: 19.989.354/0001-39, representada pelo Sr. Danilo Eduardo B. Ducatti, que apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo único representante presente. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura do envelope nº. 1 contendo a proposta de preço, cuja proposta foi rubricada pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances, oportunidade esta em que o representante legal e credenciado teve para a redução do preço. Após negociação direta com a licitante de melhor oferta, o mesmo alegou que não haver possibilidade de redução dos preços considerando que manteve alguns valores praticados no ano anterior, considerando ainda o aumento de custos que teve decorrente de transporte com combustível, pedágio e outros. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da empresa de melhor proposta. Analisada a documentação da empresa verificou-se que a mesma encontra-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do vencedor foi dado vistas, ao representante presente na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, o licitante foi informado que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o mesmo foi comunicado que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo as empresas julgadas habilitadas. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 02/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências de edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro adjudicou o objeto ao respectivo vencedor, sendo: Ducatti Radiologia Médica Ltda, CNPJ: 19.989.354/0001-39, no lote n. 1 com o valor total de R\$. 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Ana Sartor
Equipe Apoio


Ducatti Radiologia Médica Ltda
Danilo Eduardo B. Ducatti,

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 19/2017

Nº. PREGÃO: 002/2017

DATA: 10/02/2017

HORA: 09h00

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames de ultrassonografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde (o registro de preços será de 12

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Ana Sartor
	0
	0

FORNECEDORES:	Ducatti Radiologia Médica Ltda, CNPJ: 19.989.354/0001-39, representada pelo Sr. Danilo Eduardo B. Ducatti, que apresentou declaração de
	0
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

LOTE	QTDE	PRODUTO	Ducatti	0	0	0	0	
1	1.800,00	Exames de Ultrassonograf	136.140,00 *	*	*	*	*	13.614,00
			135.000,00					149.754,00